

DECRETO Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – PE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.601/2023 E DO DECRETO Nº 12.064/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que instituiu o Programa Bolsa Família, um programa de transferência direta e condicionada de renda que, por meio da articulação com outras políticas públicas, atuando para a superação da pobreza e transformação social das famílias beneficiárias;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família**, coordenada pelo(a) gestor(a) do Programa Bolsa Família do município, composta por representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, entre outras, conforme necessidade.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- a) Articular as ações intersectoriais de acompanhamento das condicionalidades do Programa;
- b) Promover reuniões periódicas para análise dos resultados e ajustes de estratégias;
- c) Elaborar o plano anual de ação intersectorial com base no Índice de Gestão Descentralizada (IGD-E ou IGD-M);
- d) Articular com instâncias de controle social, conselhos municipais/estaduais de assistência, saúde e educação;
- e) Realizar campanhas e ações de sensibilização sobre as condicionalidades;
- f) Acompanhar o registro das condicionalidades nos sistemas oficiais.



Art. 3º A Comissão deve se reunir, no mínimo, trimestralmente, com registro de atas e ações executadas.

Art. 4º O órgão de Assistência Social será responsável pela secretariar e apoio técnico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Lutar e Vencer

